

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Marcelo Landi Matte

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 02, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão dos servidores de carreira do grupo de atividades de Cultura do Poder Executivo, a que se refere o art. 18 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, §1º inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 15.467/2005,

RESOLVE:

Art.1 – Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art.18 da Lei nº 15.467/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art.2 – Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das vigências previstas no Anexo I, para regularização de situação funcional.

Belo Horizonte 14 de agosto de 2019.
Marina Pacheco Simião
Secretária de Estado de Cultura e Turismo (Em exercício)

| ANEXO I - PROGRESSÃO | | | | | |
|----------------------|------------------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------------------|------------------|
| MASP | NOME | CARGO EFETIVO | SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO | SITUAÇÃO POSTERIOR A PROGRESSÃO | DATA DA VIGÊNCIA |
| 1.016.768-2 | Antônio Fernandes Sobrinho | Auxiliar de Cultura | Nível IV, Grau D | Nível IV, Grau E | 01/01/2019 |
| 1.366.947-8 | Bruno Diniz Silva Neves | Analista de TV | Nível I, Grau B | Nível I, Grau C | 04/06/2019 |
| 1.367.783-6 | Eduardo Cesar Silva Gomes | Analista de TV | Nível I, Grau B | Nível I, Grau C | 15/06/2019 |
| 1.367.092-2 | Edwaldo Ribeiro Cordeiro | Analista de TV | Nível I, Grau B | Nível I, Grau C | 08/06/2019 |
| 1.367.367-8 | Felipe Luis Cássia Fontes | Analista de TV | Nível I, Grau B | Nível I, Grau C | 08/06/2019 |
| 1.367.057-5 | Leonardo Martins Domingos | Técnico de TV | Nível I, Grau B | Nível I, Grau C | 09/06/2019 |
| 1.140.371-4 | Luiz Flávio Miranda Lima | Analista de TV | Nível I, Grau B | Nível I, Grau C | 03/06/2019 |
| 1.367.368-6 | Nara Vasconcelos Oliveira | Técnico de TV | Nível I, Grau B | Nível I, Grau C | 06/06/2019 |
| 1.367.883-4 | Rodrigo Castro Forte Cardoso | Analista de TV | Nível I, Grau B | Nível I, Grau C | 22/06/2019 |

14 1261268 - 1

RESOLUÇÃO SECULT Nº 01, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a progressão na carreira concedida ao servidor efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, conforme abaixo, publicada no "MG" do dia 17/07/2019, Resolução SEC nº 19/19:

| MASP | NOME | CARGO EFETIVO | SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO | SITUAÇÃO POSTERIOR A PROGRESSÃO | DATA DA VIGÊNCIA |
|-------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------------------|------------------|
| 1.395.467-2 | Marcelo Ramalho de Souza Lima | C.E - Gestor de Cultura | Nível I - Grau B | Nível I - Grau C | 15/07/2019 |

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em Belo Horizonte aos 14 de agosto de 2019.

Marina Pacheco Simião
Secretária de Estado de Cultura e Turismo (Em exercício)

14 1261246 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por 08 (oito) dias ao servidor JEOVANE BEBIANO DE OLIVEIRA, Masp: 358063-6, a partir de 18/07/2019.
FÉRIAS-PRÊMIO
Anula o ato publicado no "MG" de 03/8/2019, que concede afastamento de 01 (um) mês de férias-prêmio à servidora ROSI-MEIRE RAMOS VIEIRA, Masp 1147936-7.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2019.

14 1261006 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras
PORTARIA Nº 08/2019

Reconduz Sindicância Administrativa Investigatória

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, a recondução dos autos da Sindicância Administrativa investigatória, instaurada pela Portaria/FCS nº 04/2018, para apurar possível irregularidade no suposto descumprimento de jornada de trabalho, por parte dos servidores integrantes do Coral Lírico de Minas Gerais da Fundação Clóvis Salgado.
Art. 2º. Designar os servidores: FLAVIA HELENA DE ASSIS- MASP1035876 / 0, EMILIA CRISTINA SAUD RODRIGUEZ- MASP 1367536 / 8 e LUIZ ANTONIO DE LIGORIO -MASP1035809 / 1, respectivamente, Presidente, Secretária e Vogal, para comporem nova Comissão Sindicância destinada a realizar diligências indicadas no Parecer de Auditoria nº2180.08522.19, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria.
Art. 3º. Os membros da Comissão Sindicância poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2019
Eliane Parreiras
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

14 1261416 - 1

ATO 106

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, conforme PORTARIA Nº 022/2013, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112 do ADCT, da CE/89, aos servidores: ANDREA GOMES DE FARIA, masp 1035782-0, referente ao 7º quinquênio a partir de 19/07/2019; RENISON OLIVEIRA SANTOS, masp 1035833-1, referente ao 6º quinquênio a partir de 20/07/2019; TEREZA MARIA DE OLIVEIRA CANCADO ASSIS, masp 1035915-6, referente ao 5º quinquênio a partir de 25/07/2019; ARGEMIRO AGOSTINHO PEREIRA, masp 1035715-0, referente ao 8º quinquênio a partir de 04/08/2019.
CONCEDE TRINTENÁRIO, nos termos dos artigos 113do ADCT, da CE/89 ao servidor RENISON OLIVEIRA SANTOS, masp 1035833-1, referente ao 6º quinquênio a partir de 20/07/2019;

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2019. Kátia Marília Silveira Carneiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

14 1260860 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Manoel Vitor de Mendonça Filho

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

ATO DO SENHOR DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do artigo 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952, por oito dias, à servidora TATIANA PIRES NEPOMUCENO, MASP 1390410-7, a partir de 05/07/2019.
(A) Thiago Bernardo Borges - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

14 1260976 - 1

PORTARIA PRE Nº 53/2019

ALTERA A PORTARIA PRE Nº 48/2019 QUE CONSTITUIU COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA NO ÂMBITO DA CHAMADA FAPEMIG/2019

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere o inciso XIII do art. 11 do Decreto 47.176 de 18 de abril de 2017 e, considerando a revogação da Chamada FAPEMIG nº 200/2019 e sua substituição pela Chamada FAPEMIG nº 201/2019, bem como a alteração da coordenação da Comissão Avaliadora instituída pela Portaria PRE nº 48/2019, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 1º e incisos I e II da Portaria PRE nº 48/2019, para constar:

Art 1º – Instituir no âmbito desta Fundação a Comissão Avaliadora para seleção de candidatos à bolsa no âmbito da Chamada FAPEMIG nº 201/2019 – ou outra que eventualmente a substitua – que será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:
I - Ronnie Peterson Leão;
II - Alice Avelino Pereira;
III - Janaina Soares Silva Pereira França;
IV - Ana Ester de Freitas Quadros.

Art. 2º – Alterar o art. 2º da Portaria PRE nº 48/2019, para constar:

Art. 2º – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da Chamada FAPEMIG nº 201/2019 para apresentar ao Presidente da FAPEMIG os candidatos selecionados para receber as bolsas que atendam aos requisitos nela descritos.
Parágrafo único – Sobrevindo a substituição da Chamada FAPEMIG nº 201/2019, o prazo será reaberto e computado a partir da publicação da Chamada substituída.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2019.
Ass) Evaldo Ferreira Villela, PhD
– Presidente da FAPEMIG

14 1261385 - 1

ATO DO SENHOR DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do artigo 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952, por oito dias, ao servidor THALES LINKE DE AVELLAR, MASP 1471833-2, a partir de 13/08/2019.
(A) Thiago Bernardo Borges - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

14 1260978 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

PORTARIA Nº 21/2019

Cria a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste – IDENE.

O Diretor Geral do IDENE, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 14.171/2002 c/c Lei nº 21.076/2013 e Decreto Estadual nº 47.352/2018,
Determina:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do IDENE, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - CPAD, conforme determina o artigo 12º da Lei nº 19.420/2011 e Decreto nº 46.398/2013 c/c Decreto nº 47.145/2017.

Art. 2º - A CPAD será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, as funções de secretário incumbidas ao segundo:
Juliana Oliveira de Miranda – Masp: 1.399.248-2;
Maria Emília Siqueira da Costa – Masp: 1.175.369;
Ailana Cristine Rodrigues – Masp: 1.252.175;
Celina de Fátima Teixeira de Oliveira – Masp: 373.758;
Cláudia Marçal Soares Valentini – Masp: 902.129-6;
Elisângela Faria – Masp: 4.515.359;

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo:

I – Submeter-se às normas, instruções e procedimentos expedidos pelo Arquivo Público Mineiro, no âmbito de sua esfera de atuação, bem como das deliberações do Conselho Estadual de Arquivos – CEA de acordo com o Decreto nº 39.504 de 24/03/1997.

II – Orientar e realizar o processo de análise: produção, classificação, tramitação, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no arquivo das unidades do IDENE, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação daqueles destituídos de valor probatório e informativo;
III – Disponibilizar a informação dos métodos de arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, as unidades do IDENE, visando a sua destinação final para eliminação ou recolhimento voltados ao melhor aproveitamento do espaço físico disponível nas unidades;

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo cumprirão mandato pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, ou substituídos a qualquer tempo.

Art. 5º - A CPAD deverá apresentar relatórios anuais dos trabalhos que forem realizados ao Diretor Geral do IDENE.

Art. 6º - A CPAD contará com o auxílio de uma equipe de Apoio que deverá ser composta por servidores indicados por cada diretoria e gerência do IDENE com atribuição específica e atos de designação do Diretor Geral.

Art. 7º - Ficam revogadas as Portarias 12 de 28/11/2007 e 09 de 25/02/2008.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2019.

NILSON PEREIRA BORGES
Diretor-Geral do IDENE

PORTARIA IDENE Nº 22/2019

Cria a Comissão de Gestão de Informação do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste, designa servidores públicos para sua composição e dá outras providências.

O Diretor Geral do IDENE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171/02 e o Decreto Estadual nº 47.352/18, com o objetivo de assegurar o direito de acesso a informação, observados os princípios da Administração Pública, as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011 e o Decreto Nº 45.969 de 24/05/2012 que regulamenta o acesso a informação no âmbito do Poder Executivo e CONSIDERANDO que o art. 37 do Decreto Estadual nº 45.969 dispõe que "A CGE adotará providências junto aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo para constituição e orientação de Comissões de Gestão de Informação, destinadas a opinar sobre a identificação e classificação dos documentos e informações públicos".
DETERMINA:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do IDENE, a Comissão de Gestão de Informação – CGI, com o objetivo de regular e operacionalizar o acesso à Lei da Informação.

Art. 2º. Cabe a comissão:

I - Assegurar o gerenciamento transparente e o resguardo da informação quanto a sua disponibilidade, integridade e autenticidade; salvo os casos onde haja informação classificadas como sigilosa ou pessoal.

II - Promover ativamente a ampla divulgação das orientações da Controladoria Geral do Estado – CGE e das informações produzidas e custodiadas pelo IDENE, que sejam de interesse coletivo, no âmbito de suas competências.

III – Subsidiar a elaboração do rol anual de informações classificadas e desclassificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado no site do IDENE.

IV – Opinar sobre a identificação e classificação dos documentos e informações sigilosas do IDENE, nos padrões das diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 45.969 de 24 de maio de 2012.

IV – Propor o destino final da informação desclassificada, indicando-a para guarda permanente, observado, no que couber o Lei Federal nº 19.420 de 11 de janeiro 2011.

Art. 3º. Designar os membros titulares, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Gestão de Informação, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Reginaldo Fernandes Cangussu – Masp: 859.870-8;
II - Pedro Henrique de Oliveira Marinho – Masp: 752.845-8;
III - Carlos Alexandre de Souza - Masp 1.376.530-0.

Art. 4º Designar como membros suplentes, os seguintes servidores:

I – Cleide Dias Fonseca Elias – Matrícula: 47355-2;
II - André Rodrigues da Silva, Masp 1.314.031-4.
Parágrafo Único: Compete ao Presidente a marcação e condução dos trabalhos e também indicar seu substituto, dentre os demais membros da Comissão, para substituí-lo em seus impedimentos.
Art. 5º. Os membros da Comissão terão mandato de dois anos, facultada uma recondução por igual período.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2019.

NILSON PEREIRA BORGES
Diretor-Geral do IDENE

14 1261206 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterado pelo art. 16º da Lei Delegada nº 182 de 21 de janeiro de 2001, do servidor JOSÉ CESAR MASSIMO FARIA, MASP 669.858-3 pela remuneração do cargo Espec. em Políticas Públicas e Gestão Governamental, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAI-28 MT1100003, a partir de 01/08/2019.

14 1261344 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATO DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

CONCEDE QUINQUÊNIO nos termos do art.112 do ADCT da CE/89, à servidora: Masp 929516-3, Maria Iris Mendonça Perdigão, Aux.Serv.Operac. I J, ref. ao 6º quinq a partir de 13/8/2019; CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art.37 da CR/1988, à servidora: Masp 929516-3, Maria Iris Mendonça Perdigão, Aux.Serv.Operac. I J, a partir de 13/8/2019.

Para fins de regularização da situação funcional do servidor: Acir Benedito Antão, Masp 388331-1, de acordo com ofício 386 2019/11.022.020, recebido do INSS/Contagem, datado de 17/6/2019;

CONCEDE QUINQUÊNIO nos termos do art.112 do ADCT da CE/89, ao servidor: Masp 388331-1, Acir Benedito Antão, Anal. Gestão Pol.Públ.Desenv. I A, ref. ao 2º quinquênio a partir de 1/5/2007; concede 3º quinquênio a partir de 13/6/2012; concede 4º quinquênio a partir de 11/6/2017.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao servidor: Masp 388331-1, Acir Benedito Antão, Anal.Gestão Pol.Públ.Desenv. I A, ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 1/5/2007; ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 13/6/2012; ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 11/6/2017.

RETIFICAÇÃO DO ATO QUE CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO: Masp 388331-1, Acir Benedito Antão, na publ. de 12/10/2000, ref. ao 1º quinq. de exercício onde se lê a partir de 16/3/2000, leia-se a partir de 18/4/2002.

RETIFICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO: Masp 388331-1, Acir Benedito Antão, na publ. de 12/10/2000, ref. ao 1º quinquênio onde se lê a partir de 16/3/2000, leia-se a partir de 18/4/2002.

Belo Horizonte, 14 de Agosto de 2019. João Paulo dos Santos Barbosa - Diretoria de Recursos Humanos

14 1261285 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000030285.91

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à SEF-MG, via Declaração de Bens e Direitos – DBD, protocolo SIARE, on line n. 201.403.515.156-9, referente ao espólio de Anna Maria da Silva – CPF 195.343.886-53, falecida em 20/11/2012, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão

Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD: ANTONIA DE ALMEIDA SOUSA - CPF: 012.166.908-47
RUA WALDEMAR SERAPHIM, 214, CASA, PARQUE RESIDENCIAL CASA BRANCA - CEP 08.663-375-SUZANO/SP.
Requisitamos para apresentação imediata, através de protocolo na Delegacia Fiscal/BH-I, localizada na Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG:
- Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD - causa mortis incidente no caso acima indicado, antes da publicação deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG informamos que o período a ser fiscalizado é de 20/11/2012 a 06/06/2019.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de Irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 13 DE AGOSTO DE 2019.
CAIRO EDUARDO FERNANDES - Delegado Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-I

DFT/1º NÍVEL/BH

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação do Termo de Auto-denúncia em referência, para inclusão dos responsáveis abaixo identificados no polo passivo de atuação, uma vez que conforme documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço constante no cadastro da SEF/MG. Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na Legislação. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária local-



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190814212135019.